

Câmara Municipal de Bonito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o parecer técnico prevê a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que que foram cumpridas as exigências legais, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações e, no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a presente contratação por meio da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**;

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2026.

Determino, ainda, que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo, bem como que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao parágrafo único, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bonito/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha